



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1024/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
02.04.04.10.301.1003.1020.4490.52–Equip. e Mat. Permanente (CENODO) Cr\$ 100.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da tendência de excesso de arrecadação do corrente exercício.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Centro Odontológico Municipal, Convênio nº 266/2007 – EMG/SES/SUS-MG/FES e Município de Santana da Vargem.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa receptionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2008.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal